



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.472, em 22 de maio de 1973=

Dá nova redação ao artigo 1º; 2º e Parágrafo 2º e artigo 5º do Decreto nº 1.464/73".


O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do - artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de - 31 de dezembro de 1969,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.464, de 29/03/73, substituiu os membros da Comissão Municipal do MOBRAL de Ferraz de Vasconcelos, criada pelo Decreto 1.159, de 22/10/70,


=D E C R E T A=

- ARTIGO 1º - O artigo 1º do Decreto nº 1.464, de 29/03/73, passa a ter a seguinte redação:
"Fica constituída a nova Comissão Municipal do MOBRAL de Ferraz de Vasconcelos, com o objetivo de executar, em nível Municipal, o programa de alfabetização funcional da faixa etária de 15 a 35 anos, sob a orientação e supervisão do Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL - Central e em harmonia com os órgãos Federais e Estaduais.
- ARTIGO 2º - No artigo 2º, onde se lê: A Comissão Municipal do MOBRAL.... leia-se: "A nova Comissão Municipal do MOBRAL....."
- ARTIGO 3º - No parágrafo 2º do artigo 2º, onde se lê: as atribuições dos membros da Comissão..... leia-se: "as atribuições dos membros da nova Comissão....."
- ARTIGO 4º - O artigo 5º passa a ter a seguinte redação: "Continua em vigor o Regulamento da Comissão Municipal, baixada pelo Decreto nº 1.159/70.
- ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 22 de maio de 1973.


MAKOTO IGUCHI
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


CELIA AUGUSTA DE ARAUJO
Chefe de Divisão de Serviços Gerais